



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 007, de 04 de fevereiro de 1976

*Retifica a Circular nº 55, de 12.06.75,
que altera o item 14 da Circular nº 2/67,
que dispõe sobre o Registro de Corretor.*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP 15.085/74;

R E S O L V E:

1. Retificar a redação dada ao item 14 da Circular nº 2, de 12 de julho de 1967, pela Circular nº 55, de 16 de dezembro de 1975, que passa a ser a seguinte:

“14. O disposto no subitem 13.2 não se aplica aos seguros dos ramos Acidentes Pessoais, Aeronáuticos, Automóveis, Cascos, Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres e de Riscos de Engenharia (instalação e montagem, obras civis em construção e quebra de máquinas)”.

2. Esta Circular entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente